



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM**

**EDITAIS DE ADMISSÃO**  
**AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM**

**2017**  
**MESTRADO**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução n.º 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao curso de mestrado, nos termos dos seguintes dispositivos:

## **1. DAS VAGAS**

O ingresso no curso de mestrado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de 44 vagas assim distribuídas:

1.1. Linha de Pesquisa 1 (Teoria e Análise Linguística): 16 vagas

1.2. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Interação): 15 vagas

1.3. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): 13 vagas

1.4. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

1.5. A opção do candidato pela linha de pesquisa poderá ser feita até o final do primeiro semestre do curso, respeitada a oferta de vagas em cada linha.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Local e período de inscrição.

2.1.1. Local: Instituto de Letras, secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem, Rua. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Niterói, RJ, CEP

24.210-201 (*Campus* do Gragoatá, Bloco C, sala 518).

Telefone: (21) 2629-2607 / 2629-2608

E-mail: [pgletras@vm.uff.br](mailto:pgletras@vm.uff.br)

**2.1.2. Período: de 15 de junho a 28 de julho de 2016 de segunda a quinta-feira.**

**2.1.3. Horário: 12h30min a 17h.**

2.1.4. As inscrições poderão ser efetuadas também por via postal, exclusivamente por SEDEX com AR (aviso de recebimento) enviado para o endereço indicado no item 2.1.1 e com data da postagem anterior ou igual **28 de julho de 2016**. A documentação enviada deverá estar completa, acompanhada do recibo de depósito e da GRU original corretamente preenchida. A secretaria de Pós-Graduação não se responsabiliza por eventual atraso na entrega da correspondência que redunde em prejuízo ao interessado.

## **2.2. Documentos necessários:**

2.2.1. Formulário de inscrição, disponível em <http://www.posling.uff.br>, no link

“Formulários”.

2.2.2. Duas cópias do documento de identidade.

2.2.3. Duas cópias do CPF.

2.2.4. Duas cópias do *curriculum* Lattes atualizado.

2.2.5. Comprovante ORIGINAL de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida – código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 28832-2, Descrição: Serviços educacionais, Nº de referência 0250158227, Competência **junho/julho/2016** a depender do mês do pagamento, Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição.

2.2.6 A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

2.2.6.1. Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.

2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição. O candidato deverá informar apenas um endereço eletrônico (*e-mail*), que será considerado canal de comunicação oficial com o Programa. O preenchimento do formulário deve ser feito obrigatoriamente por digitação.

2.5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

2.6. A documentação dos candidatos reprovados ficará disponível para retirada a partir do final do processo seletivo, até o dia 15 de dezembro de 2016. Após esta data, os documentos serão destruídos.

2.7. Os candidatos aprovados deverão apresentar, **no ato da matrícula**, duas cópias do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de apresentação de certificado, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assina o documento, enquanto o diploma não é expedido. Para os diplomas obtidos no exterior aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP n.º 18/2002.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Do processo de seleção e classificação constarão as seguintes etapas:

3.1. **Primeira etapa:** prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório, com questões baseadas na bibliografia e nos pontos explicitados no item 9 deste edital.

OBS. **Antes do início da prova, TODOS OS CANDIDATOS,** deverão entregar à banca três cópias do pré-projeto de dissertação, redigido em língua portuguesa em no máximo cinco páginas (sem contar folha de rosto e bibliografia), que contemple os itens a seguir especificados: delimitação do tema, justificativa objetivos, metodologia e bibliografia mínima. Na folha de rosto, deverá constar a indicação da linha de pesquisa a que se vincula o pré-projeto, razão por que se recomenda ao candidato que observe as linhas do Programa e os perfis acadêmicos dos respectivos docentes.

3.1.1. A prova escrita terá duração de quatro horas.

3.1.2. Não será permitida a consulta a material bibliográfico durante a prova escrita.

3.2. **Segunda etapa:** prova escrita eliminatória de língua instrumental.

3.2.1. Na prova de língua instrumental, com duração de três horas, será permitido o uso de dicionário em papel.

3.2.2. O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano.

3.2.3. A prova de língua instrumental será obrigatoriamente em português para os candidatos que não sejam falantes nativos dessa língua.

3.2.4. Poderá requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar aprovação em exame de língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 3.2.2, realizado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES

3.2.5. No pedido de isenção, feito no ato de inscrição do concurso, deverá constar declaração do respectivo programa de pós-graduação em que se ateste a aprovação na língua escolhida e carta do candidato solicitando a isenção. Caso a declaração seja de instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assina o documento.

Parágrafo único: Qualquer resultado de proficiência em língua estrangeira apontado no item 3.2.4 tem validade de três anos.

3.2.6. Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental, o candidato que tenha bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 3.2.2, ou as seguintes avaliações:

**Para alemão:**

- a) Certificado: Goethe-Zertifikat C1. (antigo ZMP ZentraleMittelstufenprüfung) (Instituto Goethe);
- b) Certificado: ZDP II ZentraleDeutschprüfungfürLateinamerika;
- c) Certificado: DSD I e II DeutschesSprachdiplom der Kulturministerkomferenz;
- d) Certificado: PWD PrüfungWirtschaftsdeutschInternational;
- e) Certificado: ZOP ZentraleOberstufenprüfung;
- f) Certificado: KDS - KleinesDeutschesSprachdiplom (Instituto Goethe, München);
- g) Certificado: GDS - GrossesDeutschesSprachdiplom (Instituto Goethe, München);
- h) Certificado: PND S - Prüfung zum NachweisDeutscherSprachkenntnisse;
- i) Certificado: DSH - DeutschesSprachdiplomfürHochschulen  
Deutschals Fremdsprache" (TestDaFnivel 5)
- j) Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível C1 do Quadro europeu de referência para as línguas.
- k) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Alemã
- l) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã

**Para espanhol:**

- a) Nível intermediário no DELE – Diploma Espanhol de Língua Estrangeira
- b) Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso
- c) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola
- d) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola

**Para francês:**

- a) 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa
- b) Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris
- c) Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês
- d) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française
- e) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário I de Língua Francesa
- f) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa

**Para inglês:**

- g) Michigan Proficiency
- h) FCE (*Cambridge English First Certificate*)
- i) CPE (*Certificate of Proficiency in English*) de Cambridge
- j) CAE (*Certificate of Advanced English* da Universidade) de Cambridge
- k) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos
- l) TOEFL ITP: 460-542 pontos (aplicado gratuitamente pela UFF em [isfaluno.mec.gov.br](http://isfaluno.mec.gov.br))
- m) IELTS: a partir de 4.5 pontos
- n) BEC - Preliminary, Vantage ou Higher
- o) TOEIC - a partir de 550 pontos
- p) Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE
- q) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa
- r) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa

**Para italiano**

- a) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do curso Avançado I de Língua Italiana
- b) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Língua Italiana
- c) CELI 4 (Università per Stranieri di Perugia)
- d) CILS três – C1 (Università per Stranieri di Siena)
- e) PLIDA C1 Dante Alighieri

Qualquer dos resultados de proficiência em língua estrangeira mencionados acima tem validade de 02 anos.

3.2.7. Somente serão avaliadas as provas de língua instrumental dos candidatos que tenham sido aprovados na prova de conhecimento específico.

3.3. **Terceira etapa:** avaliação de *Curriculum Lattes* e arguição do pré-projeto de dissertação. Somente os candidatos aprovados nas provas escritas de conhecimento específico e de língua instrumental participarão desta etapa.

#### **4. DO CALENDÁRIO**

O processo seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:

4.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico – **dia 13 de setembro** de 2016, **das 14 às 18 horas.**

4.2. Segunda etapa: prova escrita de língua instrumental – **dia 14 de setembro de 2016 das 10 às 13 horas.**

4.3. Resultado da prova de conhecimento específico e da prova de língua instrumental - **dia 19 de outubro a partir das 14 horas.**

4.4. Terceira etapa: Entrevista para avaliação de *Curriculum Lattes* e de pré-projeto de dissertação **dias 25, 26 e 27 de outubro.** Dia e horário das arguições serão disponibilizados na homepage do Programa: [www.posling.uff.br](http://www.posling.uff.br) e **será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.**

4.5. Resultado final – **04 de novembro de 2016, a partir das 14 horas.**

4.6. Todas as provas serão realizadas nos blocos B e C do Instituto de Letras, *Campus* do Gragoatá – endereço no item 2 - Recomenda-se ao candidato que chegue ao local da prova com antecedência de uma hora. Haverá tolerância de chegada até trinta minutos após o início das provas, sem prejuízo do horário estabelecido para o final da prova.

4.7. O candidato deverá identificar-se nas três etapas mediante apresentação de documento oficial com foto.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. O prazo para interposição de recursos em relação à Prova Específica e à Prova de Língua Instrumental, sempre por escrito e devidamente fundamentados, a serem entregues na Secretaria do Programa, é de 24h a partir da divulgação dos resultados de cada uma das provas e a resposta aos recursos será divulgada até as 18h do dia 24 de outubro de 2016.

5.2. Não se admite recurso em face da avaliação do *Curriculum Lattes* e do pré-projeto.

## **6. DA AVALIAÇÃO**

6.1. Nas primeira e terceira etapas do exame, as notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10.

6.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7 (sete) tanto na primeira quanto na terceira etapa.

6.3. Na segunda etapa do exame, os candidatos serão considerados *habilitados* ou *não habilitados*.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A ordem de classificação será determinada pela média aritmética das notas da primeira etapa e da terceira etapa. Em caso de empate, será utilizada a nota da primeira etapa para definir a classificação. Em caso de novo empate, a decisão da banca se dará pelo exame do currículo do candidato.

7.2. O resultado final será afixado, de acordo com o calendário, no mural da secretaria do Programa e divulgado em [www.posling.uff.br](http://www.posling.uff.br)

7.3. Não se informará o resultado pelo telefone.

7.4. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, será chamado para matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação.

## **8. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**

8.1. Os candidatos classificados que obtiverem média igual ou superior a 8 (oito) poderão candidatar-se à obtenção de bolsa de estudos, desde que o tenham requerido no formulário de inscrição de que trata o subitem 2.2.1.

8.2. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas constam da Resolução n.º 1/2015, disponível em [www.posling.uff.br](http://www.posling.uff.br)

## **9. PONTOS E BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

### **9.1. PONTOS:**

1. Língua e Linguagem
2. Uso social da Linguagem
3. Texto e Discurso

## 9.2. BIBLIOGRAFIA:

AZEREDO, José Carlos. *Gramática Houaiss da língua portuguesa*. 3. ed. São Paulo: Publifolha, 2010.

BENVENISTE, Emile. *Problemas de Linguística Geral*. São Paulo: Pontes, 2008. Vols.1 e 2.

FIORIN, José Luiz. (org.) *Introdução à linguística*. São Paulo: Contexto, 2004. Vols. 1 e 2.

MARTELOTTA, Mario. (org.) *Manual de Linguística*. São Paulo: Contexto, 2008.

MUSSALIN, Fernanda & BENTES, Anna Christina (orgs.). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*. São Paulo: Cortez, 2004. Vols. 1 e 2.

ORLANDI, Eni. *O que é linguística*. São Paulo: Brasiliense, 2009.

SAUSSURE, Ferdinand de. *Curso de linguística geral*. São Paulo: Cultrix, 2006.

## 10. PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE

O *Curriculum Lattes* dos membros do corpo docente está disponível no sítio [www.posling.uff.br](http://www.posling.uff.br)

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Prof.ª Dr.ª Mônica Maria G. Savedra  
Coordenadora de Programa  
de Pós-Graduação em  
Estudos de Linguagem de UFF  
Matr. SIAPE 1714538

Niterói, 13 de junho de 2016.

Prof.ª Dr.ª Mônica Maria Guimarães Savedra

Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem

## DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao Doutorado em Estudos de Linguagem, nos termos dos seguintes dispositivos:

### 1. DAS VAGAS

O ingresso no curso de doutorado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de 36 vagas assim distribuídas:

#### 1.1. Linha de Pesquisa 1 (Teoria e Análise Linguística): 14 vagas

Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Edila Vianna da Silva:	1
Prof. Dr. Eduardo Kenedy	1
Prof. Dr. Ivo, da Costa do Rosário	2
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Jussara Abraçado	2
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Mariangela Rios de Oliveira	2
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Nilza Barrozo Dias	2
Prof. Dr. Paulo Correa	1
Prof. Dr. Ricardo Stavola Cavaliere	1
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Solange Vereza	2

#### 1.2. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Interação): 13 vagas

Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Beatriz dos Santos Feres	1
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Bethania Sampaio Mariani	2
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Lucia Teixeira	1
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Luciana Maria Almeida de Freitas	2
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Maria Del Carmen Daher	1
Prof. Dr. Maurício da Silva	1
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Rosane Santos Monnerat	1
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Silmara Cristina Dela da Silva	1
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Silvia Maria de Sousa	1
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Vanise Medeiros	2

### 1.3. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): 09 vagas

Prof. Dr. Marcos Bagno	1
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Mônica Maria Guimarães Savedra	2
Prof. Dr. Ricardo Stavola Cavaliere	1
Prof. Dr. Ricardo Luiz Teixeira de Almeida	1
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> Telma Cristina Pereira	2
Prof. Dr. Xoán Carlos Lagares	2

1.4. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

## 2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Local e período de inscrição.

2.1.1. Local: Instituto de Letras, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Niterói, RJ, CEP 24.210-201 (*Campus* do Gragoatá, Bloco C, sala 518).

Telefone: (21) 2629-2607 / 2629-2608 E-mail: [pgletras@vm.uff.br](mailto:pgletras@vm.uff.br)

2.1.2. **Período: de 15 de junho a 28 de julho de 2016 de segunda a quinta-feira.**

2.1.3. **Horário: 12h30min a 17h.**

2.1.4. As inscrições poderão ser efetuadas também por via postal, exclusivamente por SEDEX com AR (aviso de recebimento) enviado para o endereço indicado no item 2.1.1 e com data da postagem anterior ou igual a **28 de julho de 2016**. A documentação enviada deverá estar completa e acompanhada do recibo de depósito e da GRU original corretamente preenchida. A Secretaria de Pós-Graduação não se responsabiliza por eventual atraso na entrega da correspondência que redunde em prejuízo ao interessado.

## 2.2. Documentos necessários:

2.2.1. Formulário de inscrição disponível em [www.posling.uff.br](http://www.posling.uff.br), link Formulários.

2.2.2. Duas cópias do documento de identidade.

2.2.3. Duas cópias do CPF.

2.2.4. Duas cópias do *Curriculum Lattes* atualizado.

2.2.5. Duas cópias do anteprojeto de tese, do qual deverão constar o nome do professor orientador proposto e a linha de pesquisa a que se vincula, e em que constem a

definição do objeto de pesquisa, a relevância do tema, a base teórica metodológica e a orientação bibliográfica.

- 2.2.6. Uma cópia em CD do anteprojeto mencionado no item 2.2.5
- 2.2.7. Comprovante de proficiência de língua estrangeira no curso de mestrado.
- 2.2.8. Comprovante ORIGINAL de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida – código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 28832-2, Descrição: Serviços educacionais, Nº de referência 0250158227, Competência **junho/julho/2016** a depender do mês do pagamento Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição.
  - 2.2.8.1.A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico:  
[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)
  - 2.2.8.2.Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.
  - 2.2.8.3.Não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.2.9. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição. O candidato deverá informar apenas um endereço eletrônico (*e-mail*), que será considerado canal de comunicação oficial com o Programa. O preenchimento do formulário deve ser feito obrigatoriamente por digitação.
- 2.2.10. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 2.2.11. A documentação dos candidatos reprovados ficará disponível para retirada a partir do final do processo seletivo e até o dia 15 de dezembro de 2016. Após esta data, os documentos serão descartados.
- 2.2.12. Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
  - 2.2.12.1. Duas cópias do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de certificado, exige-se o reconhecimento da firma autoridade acadêmica que assina o documento.
  - 2.2.12.2. Duas cópias do diploma ou do certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. No caso de certificado, exige-se o reconhecimento da firma da autoridade acadêmica que assina o documento. Para os diplomas obtidos no exterior aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP n.º 18/2002.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Do processo de seleção e classificação constarão as seguintes etapas:

3.1. **Primeira etapa:** prova escrita, de caráter eliminatório, em que o candidato demonstre, por meio de texto dissertativo, capacidade de reflexão crítica a respeito do tema proposto, com base na linha de pesquisa do Programa à qual o candidato concorre.

3.1.1. O uso do vernáculo e a construção textual também serão objeto de avaliação.

3.1.2. A prova escrita terá a duração de quatro horas.

3.1.3. Não será permitida a consulta a material bibliográfico durante a prova escrita.

3.2. **Segunda etapa:** prova escrita eliminatória de língua instrumental.

3.2.1. Na prova de língua instrumental, que terá a duração de três horas, será permitido o uso de dicionário em papel.

3.2.2. O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano, excetuada a que tiver sido escolhida no exame para ingresso no curso de mestrado.

3.2.3. A prova de língua instrumental será obrigatoriamente em português para os candidatos que não sejam falantes nativos dessa língua.

3.2.4. Poderá requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar aprovação em exame de língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 3.2.2, realizado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, respeitada a exceção ressalvada no referido subitem.

3.2.4.1. No pedido de isenção, feito no ato de inscrição do concurso, deverá constar declaração do respectivo programa de pós-graduação em que se ateste a aprovação na língua escolhida. Caso a declaração seja de instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assina o documento.

3.2.4.2. Poderá também requerer isenção da prova de língua instrumental, o candidato que tenha bacharelado ou licenciatura em língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 3.2.2, ou as seguintes avaliações:

**Para alemão:**

- a) Certificado: Goethe-Zertifikat C1. (antigo ZMP ZentraleMittelstufenprüfung) (Instituto Goethe);
- b) Certificado: ZDP II ZentraleDeutschprüfungfürLateinamerika;
- c) Certificado: DSD I e II DeutschesSprachdiplom der Kulturministerkomferenz;
- d) Certificado: PWD PrüfungWirtschaftsdeutschInternational;
- e) Certificado: ZOP ZentraleOberstufenprüfung;
- f) Certificado: KDS - KleinesDeutschesSprachdiplom (Instituto Goethe, München);
- g) Certificado: GDS - GrossesDeutschesSprachdiplom (Instituto Goethe, München);
- h) Certificado: PND S - Prüfung zum NachweisDeutscherSprachkenntnisse;
- i) Certificado: DSH - DeutschesSprachdiplomfürHochschulen

Deutschals Fremdsprache" (TestDaFnivel 5)

j) Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível C1 do Quadro europeu de referência para as línguas.

k) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Alemã

l) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Alemã

**Para espanhol:**

- a) Nível intermediário no DELE – Diploma Espanhol de Língua Estrangeira
- b) Nível intermediário no CELU – Certificado de Espanhol de Língua e Uso
- c) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Avançado I de Língua Espanhola
- d) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Espanhola

**Para francês:**

- a) 70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa
- b) Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio de Indústria de Paris
- c) Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês
- d) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française
- e) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Intermediário I de Língua Francesa

- f) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Francesa

**Para inglês:**

- a) Michigan Proficiency
- b) FCE (*Cambridge English First Certificate*)
- c) CPE (*Certificate of Proficiency in English*) de Cambridge
- d) CAE (*Certificate of Advanced English* da Universidade) de Cambridge
- e) TOEFL IBT: a partir de 57 pontos
- f) TOEFL ITP: 460-542 pontos (aplicado gratuitamente pela UFF em [isfaluno.mec.gov.br](http://isfaluno.mec.gov.br))
- g) IELTS: a partir de 4.5 pontos
- h) BEC - Preliminary, Vantage ou Higher
- i) TOEIC - a partir de 550 pontos
- j) Certificado da Universidade de Michigan ECCE ou ECPE
- k) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso Pré-Intermediário II de Língua Inglesa
- l) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do Curso de Língua Inglesa

**Para italiano**

- a) PROLEM – Certificado ou Declaração de conclusão do curso Avançado I de Língua Italiana
- b) PULE – Certificado ou Declaração de conclusão do curso de Língua Italiana
- c) CELI 4 (Università per Stranieri di Perugia)
- d) CILS três – C1 (Università per Stranieri di Siena)
- e) PLIDA C1 Dante Alighieri

Qualquer dos resultados de proficiência em língua estrangeira mencionados acima tem validade de 02 anos.

3.2.5. Para os candidatos estrangeiros que obtiveram o título de mestre em instituições de países que têm como língua oficial o português, a prova de língua instrumental versará sobre uma língua estrangeira diferente do português e de sua língua materna.

3.2.6. Somente serão avaliadas as provas de língua instrumental dos candidatos que tenham sido aprovados na prova de conhecimento específico.

3.3. **Terceira etapa:** arguição eliminatória do anteprojeto de tese de doutorado e análise do *curriculum Lattes* pelo professor orientador proposto. Somente os candidatos aprovados nas provas escritas de conhecimento específico e de língua instrumental participarão desta etapa.

#### **4. DO CALENDÁRIO**

O processo seletivo será realizado nas seguintes datas e horários:

4.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico – **dia 13 de setembro de 2016, das 14 às 18 horas.**

4.2. Segunda etapa: prova escrita de língua instrumental – **dia 14 de setembro de 2016, das 10 às 13 horas.**

4.3. Terceira etapa: Entrevista para arguição eliminatória do anteprojeto de tese e análise do *curriculum Lattes* pelo professor orientador proposto – **dias 25 e 26 de outubro de 2016.** Dia e horário das arguições serão disponibilizados na homepage do Programa: [www.posling.uff.br](http://www.posling.uff.br) e **será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas informações.**

4.3.1. O professor orientador proposto selecionará os candidatos e classificará os aprovados.

4.3.2. Em nenhum caso será permitida a admissão ao programa de candidatos sem orientador.

4.3.3. O orientador proposto poderá, alternativamente, com a concordância formal do(s) candidato(s), fazer a arguição do anteprojeto de tese de doutorado por telemática, em data combinada de comum acordo, até o dia **26 de outubro de 2016.**

4.4. Resultado da prova de conhecimento específico e da prova de língua instrumental: **19 de outubro de 2016, às 14 horas.**

4.5. Resultado final: **dia 04 de novembro de 2016, às 14 horas.**

4.6. Todas as provas serão realizadas no Instituto de Letras, *Campus* do Gragoatá – blocos B e C. Recomenda-se ao candidato que chegue ao local da prova com antecedência de uma hora. Haverá tolerância de 30 minutos de atraso, sem prejuízo do horário estabelecido para o final da prova.

4.7. O candidato deverá identificar-se nas três etapas mediante apresentação de documento oficial com foto.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. O prazo para interposição de recursos em relação à Prova Específica e à Prova de Língua Instrumental, sempre por escrito e devidamente fundamentados, a serem entregues na

Secretaria do Programa, é de 24h a partir da divulgação dos resultados de cada uma das provas e a resposta aos recursos será divulgada até as 18h do dia 24 de outubro de 2016.

5.2. Não se admite recurso em face da entrevista para arguição do anteprojeto de tese e análise do *curriculum Lattes*.

## **6. DA AVALIAÇÃO**

6.1. Na primeira e terceira etapas do exame, as notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10.

6.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7 (sete) tanto na primeira quanto na terceira etapa.

6.3. Na segunda etapa do exame, os candidatos serão considerados *habilitados* ou *não habilitados*.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Proceder-se-á à classificação decrescente dos candidatos aprovados mediante média aritmética das notas da primeira e da terceira etapas.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato com maior nota na primeira etapa.

7.3. Persistindo o empate, o professor orientador procederá ao desempate.

7.4. O resultado final será afixado, de acordo com o calendário, no mural da secretaria do Programa e divulgado em [www.posling.uff.br](http://www.posling.uff.br)

7.5. Não se informará o resultado pelo telefone.

7.6. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, será chamado para matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação.

## **8. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS**

8.1. Candidatos aprovados, mas não classificados nas vagas oferecidas pelo orientador proposto, poderão solicitar, até 08 de novembro de 2016, mediante requerimento, a ser entregue na Secretaria do Programa, o remanejamento para vaga não preenchida de outro orientador da mesma linha.

8.2. O novo orientador, proposto pelo candidato no remanejamento, deverá manifestar, até 10 de novembro, por escrito, a sua aceitação (ou não) do candidato proponente.

## 9. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

9.1. Os candidatos classificados que obtiverem média igual ou superior a 8 (oito) poderão candidatar-se à obtenção de bolsa de estudos, desde que o tenham requerido no formulário de inscrição de que trata o subitem 2.2.1.

9.2. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas constam da Resolução n.º 1/2015, disponível em [www.posling.uff.br](http://www.posling.uff.br).

## 10. PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE

O *curriculum Lattes* dos membros do corpo docente está disponível no sítio [www.posling.uff.br](http://www.posling.uff.br)

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 13 de junho de 2016



Prof.ª Dr.ª Mônica Maria G. Savedra  
Coordenadora de Programa  
de Pós-Graduação em  
Estudos de Linguagem da UFF  
Matr. SIAPE 1714538

Prof.ª Dr.ª Mônica Maria Guimarães Savedra

Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem